



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 101/RIFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente os termos da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:**

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Samambaia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Samambaia, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

| Área de Atuação | Vagas | Requisitos exigidos       | Duração prevista do contrato |
|-----------------|-------|---------------------------|------------------------------|
| Gestão          | 01    | Administração de Empresas | 12 (doze) meses              |

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado ao mesmo tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.4 Da remuneração:**

- a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- b - Retribuição por Titulação.

|                  | Classe / Nível | Vencimento Básico (VB) | Auxílio alimentação | Total     |
|------------------|----------------|------------------------|---------------------|-----------|
| <b>Graduação</b> | D-I-01         | 2.215,54               | 304,00              | 2.519, 54 |

1 - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;

d) Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus Samambaia* do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus Samambaia*, no período de **10 a 17 de agosto de 2012**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o **dia 24 de agosto de 2012**. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

#### 3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

a) **Datas e horários das inscrições:** nos dias **10/08 a 17 de agosto de 2012**, (das 9h às 12h e das 14h às 17h)

b) **Local da inscrição:** *Campus Samambaia* – QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia -Sul – DF.

#### 3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

a) Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;

b) Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;

b) Cópia do *Currículo Lattes*;

c) Original e cópia do documento de identidade;

d) Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.

**3.3.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior;

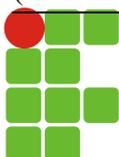
**3.3.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.5.** A Divulgação das inscrições aceitas serão publicizadas dia **21 de agosto de 2012 para o primeiro período de inscrição, ou dia 28 de agosto, quando houver prorrogação das inscrições.**

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda a Prova de Desempenho Didático com arguição, a qual será eliminatória.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

| Critério Avaliativo   | Até 1 Ano                 | Até 2 Anos | Até 3 Anos | Mais de 3 Anos | Total        |
|---|---------------------------|------------|------------|----------------|--------------|
| Tempo de Experiência na Docência em Sala de Aula                | 5 pontos                  | 10 pontos  | 15 pontos  | 20 pontos      | X            |
| Tempo Experiência Profissional na Área de Educação Profissional | 2,5 pontos                | 5 pontos   | 7,5 pontos | 10 pontos      | Y            |
| Titulação   | Especialização /Mestrando | Mestrado   | Doutorando | Doutorado      |              |
| Pontuação máxima  | 5 pontos                  | 10 pontos  | 15 pontos  | 20 pontos      | Z            |
| <b>Total Geral do Candidato</b>                                 |                           |            |            |                | <b>X+Y+Z</b> |

4.1.2. Serão convocados, para a etapa de desempenho didático, os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular.

4.1.3 A Prova de Desempenho Didático dar-se-á no dia **24 de agosto de 2012 a partir das 14h**, no *Campus* Samambaia, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição, ou no **dia 31 de agosto**, caso haja prorrogação do edital.

4.1.3.1 A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o **Plano de Aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias**.

4.1.3.2 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.3.3. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.3.3.1 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **Anexo II** deste edital.

4.1.3.4 A relação dos pontos para a avaliação de desempenho consta no **Anexo III**.

4.1.2.4. O Sorteio de ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá no **dia 22 de agosto de 2012**, ou **dia 29 de agosto de 2012**, caso haja prorrogação do edital, às 14 h.

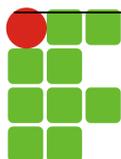
4.1.2.5. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) até as **18h do dia 22 de agosto de 2012**, ou **dia 29 de agosto de 2012**, caso haja prorrogação do edital.

4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **27 de agosto 2012**, até as 18h, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado dia **03 de setembro de 2012**.

## 5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, de 09h às 12h e de 14h às 17h do dia **28 de agosto de 2012**, devendo ser protocolado no *Campus Samambaia*. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **04 de setembro de 2012**.

A Comissão emitirá os resultados dos recursos e divulgará no site do Instituto Federal de Brasília, até às 18 horas do dia 29/08/2012. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação será realizada no dia 05/09/2012.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

6.1. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá dia 29/08/2012 até as 18 h. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação dos referidos recursos será no dia 05/09/2012.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de 30 de agosto de 2012 e, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será dia 06 de setembro de 2012 até as 18 h.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas), que será feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referente a convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *campus Samambaia*.

8.2. O não comparecimento da candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**9.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.**

**9.6.** Fazem parte deste edital o Anexo I – Cronograma, o Anexo II – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e o Anexo III - Relação dos Pontos Para Sorteio – Prova de Desempenho Didático.

**WILSON CONCIANI**

Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I  
CRONOGRAMA

| Eventos Básicos   | Datas   |
|---|---|
| Período de divulgação do edital                                   | 08 e 09 de agosto de 2012   |
| Período de inscrições   | 10 a 17 de agosto/2012 (caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 24 de agosto de 2012.)                  |
| Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas               | 21 de agosto de 2012. (Caso o edital seja prorrogado dia 28 de agosto de 2012.)                                     |
| Sorteio e divulgação do ponto para a prova de desempenho didático | Dia 22 de agosto de 2012. (Caso o edital seja prorrogado, dia 29 de agosto de 2012.)                                |
| Prova de Desempenho didático                                      | 24/08/2012 (Caso o edital seja prorrogado, dia 31/08/2012)  |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                | 27/08/2012. (Caso o edital seja prorrogado, dia 03/09/2012)   |
| Interposição de Eventuais Recursos                                | 28/08/2012 (09h as 12h e das 14h às 17h).<br>Caso o edital seja prorrogado, dia 04/09(09h as 12h e das 14h às 17h). |
| Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados                 | Dia 29/08/2012 Até às 18h.<br>(Caso o edital seja prorrogado, dia 05/09 até as 18h                                  |
| Divulgação do Resultado Final                                     | Dia 30/08/2012 até as 18 h. Caso o edital seja prorrogado, dia 06 de setembro de 2012 até as 18h.                   |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº XX/CBRA/IFB-2012 FICHA DE  
AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2012. Horário: \_\_\_\_\_

|  | <b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b><br>Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos   | <b>Pontuação Obtida</b> |
|--|--|-------------------------|
| <b>1. Plano de Aula</b>                  | <b>1.1</b> Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5)<br><b>1.2</b> Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)   |                         |
| <b>2. Objetivos</b>                      | <b>2.1</b> Deixa claros os objetivos da aula (5,0)   |                         |
| <b>3. Organização</b>                    | <b>3.1</b> Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)   |                         |
| <b>4. Uso do Tempo</b>                   | <b>4.1</b> Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)   |                         |
| <b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b> | <b>5.1</b> Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5)<br><b>5.2</b> Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5)<br><b>5.3</b> Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5) |                         |
| <b>6. Avaliação</b>                      | <b>6.1</b> Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)   |                         |
|  | <b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos  | <b>Pontuação Obtida</b> |
| <b>7. Apresentação Pessoal</b>           | <b>7.1</b> Possui dicção clara e fluente (1,5)<br><b>7.2</b> Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5)   |                         |
| <b>8. Linguagem Técnico-Didática</b>     | <b>8.1</b> Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)   |                         |
|  | <b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos   | <b>Pontuação Obtida</b> |
| <b>9. Conteúdo</b>                       | <b>9.1</b> Trata o conteúdo com profundidade (5,0)<br><b>9.2</b> Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)   |                         |
| <b>10. Síntese</b>                       | <b>10.1</b> Consolida idéias principais (5,0)<br><b>10.2</b> Utiliza exemplos relevantes (2,5)<br><b>10.3</b> A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)   |                         |
|  | <b>TOTAL DE PONTOS</b>   |                         |

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III

## RELAÇÃO DOS PONTOS PARA SORTEIO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Gestão empreendedora: ênfase em organizações das áreas de meio ambiente, produção moveleira e construção civil.
2. Marketing Ambiental e economia verde.
3. Gestão de pessoas como instrumento de desenvolvimento organizacional.
4. Sustentabilidade nas organizações: os desafios da gestão social em organizações públicas, privadas e do terceiro setor.
5. Administração de recursos materiais *versus* Logística reversa: aspectos gerenciais nas organizações do século XXI.
6. Gestão financeira orientada para a gestão de negócios.